



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE ALAGOAS

Ata de Julgamento nº. 002/2019

Pelo presente edital fica ciente a parte denunciada no processo abaixo relacionado, que foi julgado em Sessão Ordinária do **SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR** do Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/AL, designada para o dia 19.02.2019, às 19:30h.

Ata de Julgamento:

1. Processo: 004/2019.

Jogo: C. E. Olhodaquense X A. S. Arapiraquense – Realizado em 27.01.2019.

Objeto: Denúncia da Procuradoria: Dr. Talvanes Lins e Silva.

Réu (s): Futebol Profissional, Primeira Divisão/2019, **Sr. WILLAMES JOSÉ DA SILVA¹**, incurso no art. 254-A do CBJD, atleta da Agremiação Sportiva Arapiraquense. **RESULTADO:** “No mérito, por unanimidade de votos, suspender o atleta acima com aplicação de pena mínima, em **04 (quatro) partidas**, considerando para abatimento da penalidade a suspensão automática, caso já cumprida, assim terá ainda que cumprir 03(três) partidas de suspensão, (3x0).”

Auditor Relator: Dr. Carlos Eduardo Falção Hora, sendo redistribuído para o Dr. Antônio Carlos de Oliveira Souza.

Afixado no dia 20.02.2019 às 16:00h. (quarta-feira)

¹Art. 133. Proclamado o resultado do julgamento, a decisão produzirá efeitos imediatamente, independentemente de publicação ou da presença das partes ou de seus procuradores, desde que regularmente intimados para a sessão de julgamento, salvo na hipótese de decisão condenatória, cujos efeitos produzirão a partir do dia seguinte à proclamação. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Secretário Geral do TJD/AL